



ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1532

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um Crédito até o limite de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com os festejos a serem realizados em homenagem ao 150º (Sesquicentenário) da Independência do Brasil.

Artº 2º) O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação de Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORÇÃO LEGISLATIVO

4.0.0.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0.0.0 Investimentos

4.1.3.0.0.0 Equipamentos e Instalações

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de agosto de 1972.


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL